

processo Nº 130.24Folha Nº 01Assinatura V. C. M. G.

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

Requisitante: Contabilidade	Data: 07/11/2024
Objeto: Item 1 - Certificado Digital A3, válido por 1 ano para Novo presidente do ano de 2025 2+169	
Objeto trata-se: <input type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
Justificativa: Para envio dos dados ao TCE, Receita Federal que só é possível através de certificado digital.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Item 1 - 1 unidade	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: 30 Dias	
2. Valores prévios: Item 1 - Valor Total: R\$ 430,00 Valor Total: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). Fonte: Pesquisa site Valid	

Requerente

Processo Nº 130/21

Folha Nº 02

Assinatura [assinatura]

www.vcert.com.br/producao/aj3-em-token?pac=226_aid=72672608_104

BLDD POLÍTICAS

Inicio e-CNPJ A3 em Token

e-CNPJ A3 em Token

Validade

3 anos 5 anos

Preço

R\$ 430⁰⁰

Formata Token

Info via videoconferência



Criei pedindo se regular

Windows taskbar with icons for Explorer, Edge, and other applications.



Processo Nº 1301.34

Folha Nº 03

Assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 130/2024

AUTUAÇÃO: Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 130/2024 tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição deste material/serviço: Item 1 - Certificado Digital A3, válido por 1 ano para Novo presidente do ano de 2025**

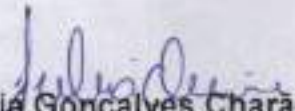
Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 11 de Novembro de 2024


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2024

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 300/2024

C.N.P.J.: 80.893.439/0001-83

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
Elemento: 1.3.90.40.00.00.00.0501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 060521

Processo Nº 130, 24
Folha Nº 011
Assinatura: [Assinatura]

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	12/11/2024		1.938,38	430,00	1.508,38

Nota 130

[Assinatura]
Eliassandra Moreira Lacerda
Téc. em Contabilidade
CRC 50323



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Processo Nº 130/24

Folha Nº 05

Assinatura Luiz

São Jerônimo, 18 de novembro de 2024.

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

Para: Procuradoria / Agente de Contratação.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 130/2024, preliminarmente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 - Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, sobre a legalidade da contratação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente todos os requisitos legais para a contratação, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,

Filipe A. de Souza
FILIPE ALMEIDA DE SOUZA

Presidente da Câmara de Vereadores



Processo N°	130/24
Folha N°	06
Assinatura	

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 130 / 2024

O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria.

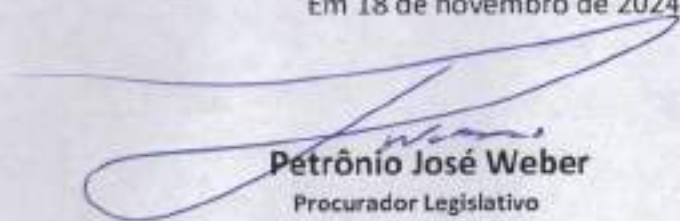
Analisando-se, observa-se:

- a) Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- b) Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- c) Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, Inciso II Da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

Em 18 de novembro de 2024.


Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 139/2024

Processo Nº 139/24Folha Nº 07Assinatura [assinatura]

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 139/2024

2. Descrição da necessidade

Aquisição de serviços de certificado digital para envio dos dados ao TCE, Receita Federal que só é possível através de certificado digital.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Contabilidade	Elisandra

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de validade
1	1 anos para CPF do novo presidente 2025

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias

3) Período de Duração dos Materiais para a Câmara:

Nr do Item	Tempo de duração
1	1 anos

4.4. A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

Processo Nº 3024

Folha Nº 08

Assinatura [assinatura]

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento destes materiais se faz para envio dos dados ao TCE, Receita Federal que só é possível através de certificado digital.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Pois sempre que houver falta ou desgaste terá a disposição.


Nr Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01.	Certificado Digital A3, válido por 1 ano para Novo presidente do ano de 2025	Unidade	1	27189

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 433,00

Item 1 - Valor Unitário: R\$430,00 Valor Total: R\$430,00

Pesquisa site valid

Processo Nº	139/24
Folha Nº	09
Assinatura	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e prodente para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2024. Contratação 155/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em termos de proteção em sua limpeza diária, higienização contra vírus, eficiência e facilidade em manuseio.

13. Providências a serem Adotadas

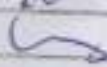
Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente contratação pela quantidade, não há previsão de impactos ambientais para o setor requisitante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Processo Nº 130.21
Folha Nº 10
Assinatura 

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 21/11/2024 às 13:30:59.

Termo de Referência 146/2024

Processo Nº	130/24
Folha Nº	11
assinatura	

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
146/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	21/11/2024 13:30 (v.1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados Capacitação	155/2024	Solicitação 130/2024

1. Das condições gerais de contratação**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de Certificado Digital nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27189	Certificado Digital A3, válido por 1 ano para Novo presidente do ano de 2025	Unidade	1	R\$430,00	R\$430,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição**2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição destes materiais descritos no ETP e TR para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se para envio dos dados ao TCE, Receita Federal que só é possível através de certificado digital.

Processo Nº	130124
Folha Nº	12
Assinatura	

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O fornecimento deste material se faz para envio dos dados ao TCE, Receita Federal que só é possível através de certificado digital.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar o seguinte requisito:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de validade
1	1 anos para CPF do novo presidente 2025

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias

3) Período de Duração dos Materiais para a Câmara:

Nr do Item	Tempo de duração
1	1 anos

4.4. A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir adocumentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas

com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa programada, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica para disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Processo Nº 130.24
Folha Nº 13
Assinatura [assinatura]

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação, com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$430,00 conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Dá adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

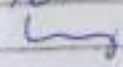
Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO:

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339040

Código reduzido: 21

Processo Nº	130.24
Folha Nº	16
Assinatura	

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se ao 83º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 21/11/2024 às 13:30:55.



Processo nº 130124
 Folha Nº 17
 Assinatura [Handwritten Signature]

RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Precaloro do Geu CNPJ sob nº 001 61376045 com sede à Cel Soares de Carvalho 548, Sala 2. conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Certificado Digital A3, válido por 1 ano para o Novo Presidente de 2025.	Unidades	01	232,00	232,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação do serviço.

Prazo de entrega: Até 60 dias.

Prazo de entrega:

e-mail:

São Jerônimo, 22 Novembro de 2024

Carlos Alberto Schreiner Ferraz Junior
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RS 79.329
 CPF: 001.811.740-45

[Handwritten Signature]
 Nome Completo e Assinatura do Responsável pela elaboração da cotação de preço.

Processo N° 130,24Folha N° 18Assinatura [Handwritten Signature]

RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa CCS CERTIFICADORA CNPJ sob nº 23.864.331/0001-75 com sede à Raniero Barcelos 471 - Centro, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de

Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Certificado Digital A3, válido por 1 ano para o Novo Presidente de 2025.	Unidades	01	355,00	355,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: Até 60 dias.

Prazo de entrega:

e-mail:

São Jerônimo, 22 Novembro de 2024

Nome Completo e Assinatura do Responsável pela elaboração da cotação de preço.

Fone: 98958-3258



Processo Nº 13024

Folha Nº 13

Assinatura [assinatura]

WE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA ORCAMENTO

EMPRESA: WE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

CNPJ: 37.551.746/0001-01

ENDEREÇO: Rua Cruzeiro, 30 - Sala 02 - São José | Blumenau / SC | CEP: 89.035-210

TELEFONE: 51 3053-1560

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (X) à vista

CONTA BANCÁRIA: Banco: SICREDI Agência: 0156 Conta Corrente: 56310-7

ITEM	Código	QTIDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1		01	Certificado digital e-CPF A3 para 1 ano com token	RS334,00	RS334,00
VALOR TOTAL					RS334,00

A empresa proponente do presente orçamento, baseado na Lei 14.133/21 e alterações posteriores, responsabilizar-se-á:

- Artigo 63, § 3º: a manter os valores orçados com validade de 30 (trinta) dias da data de assinatura da proposta, sendo que, sem convocação para a contratação, ficam liberados dos compromissos assumidos;

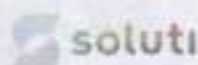
- A presente proposta é válida para retirada na cidade de São Jerônimo

Santa Cruz do Sul, 02 de dezembro de 2024

BRUNA
CAROLINA DOS
SANTOS:039831
74027

Assinado de forma
digital por BRUNA
CAROLINA DOS
SANTOS:03983174027
Dados: 2024.12.02
14:48:58 -0300

Pós-vendas



(<https://www.soluti.com.br/>)

(<https://checkout.soluti.com.br/portal/?mode=client>)

(<https://checkout.soluti.com.br/loja?p=u52>)

(<https://www.soluti.com.br/global/>)

(<https://api.whatsapp.com/phone/556740133075?size=18&type=phone>)

Nome N°: 130 24
Assinatura: [assinatura]

e-CPF A3 | Sem mídia

O e-CPF A3 é um certificado da ICP-Brasil que identifica uma pessoa física, representando assim sua identidade no mundo digital, armazenado em meio criptográfico.



RENOVAÇÃO CERTIFICADO PF A3 | 3 ANOS

Você está comprando **RENOVAÇÃO CERTIFICADO PF A3 | 3 ANOS**

Por apenas
R\$ 240,00

Compre agora (https://checkout.soluti.com.br/loja/checkout?RemneyJyYw5kjoIMTczMzYNeAwNDk4OCBimkljoYNkRk3Dsp-u52sum_e-commerce)

Atenção: Esse item não inclui nenhuma mídia. Apenas o certificado para pessoa física e-CPF A3. É necessário possuir uma mídia para uso do certificado.

Perguntas frequentes

O que é **Quais são as Etapas** **Validação** **Normas**

O que é e-CPF

Um pouco mais sobre o Certificado e-CPF

O e-CPF é como se fosse a versão eletrônica do CPF, com ele é possível comprovar sua identidade eletronicamente, com validade jurídica, o que garante autenticidade nas transações eletrônicas para pessoas físicas e o acesso a diversos procedimentos. Pode ser do tipo A1, A3, ou em nuvem.

TCE/RS - LicitaCon Cidadão

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1059/2015 e não foram previamente ao Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Abertura de	Abertura até	CPF/CNPJ Veendedor	Situação da Licitação
04/12/2023	04/12/2024	000	Todas
Tipo de Objeto	Descrição do Item	Lista Preços	Unidade de Medida
	certificado digital A3		Todos

Não sou um robô

Limpar

Processo Nº 13024
 Folha Nº 21
 Assinatura [assinatura]

Licitacoes ListasCom Cidadão

Orgão : CM DE NOVA HARTZ, Modalidade : Processo de Dispensa Eletrônica, Nr. : 20, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 22/08/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
1	2000	unidade	5500	11000,00	SA S&T 309 Alcanátria Silva Espina

Orgão : CM DE NOVA HARTZ, Modalidade : Processo de Dispensa Eletrônica, Nr. : 28, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 24

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
1	1100	unidade	600,00	660,00	Utopia:tec Tecnologia Informacao Ltda

Orgão : CM DE SANTO ANGELO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 16, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 08/03/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
1	2,00	unidade	278,00	556,00	

Orgão : CM DE SAPUCAIA DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 31, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 18/11/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
1	1,00	unidade	348,00	348,00	

Orgão : DAE - DEP. DE ÁGUA E ESGOTOS - SANTANA DO LIVRAMENTO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 90006, Ano : 10/05/2024

Processo Nº 13024
 N.º 22
 Assinatura
 Vencedor
 Vencedor

TCE/RS Licitação Cidadão

04/12/2024

Órgão: FUND. CASA DAS ARTES DE BENTO GONÇALVES, Modalidade: Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr.: 43, Ano: 2024, Objeto: Compras e Ou
06/05/2024

Item	Qtde.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vendor
<p>CERTIFICADO DIGITAL A3 PARA PESSOAS FÍSICAS DEVE POSSUIR VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA EMISSÃO DO CERTIFICADO. A GRAVAÇÃO DOS CERTIFICADOS DEVE OCORRER EM TOKEN. O TOKEN DEVERÁ ESTAR ATIVADO, ISTO É, COM O CERTIFICADO DIGITAL ARMAZENADO NO TOKEN E COM A SENHA USUÁRIO GRAVADA NO ATO DE SOLICITAÇÃO DA EFETIVAÇÃO, BEM COMO ESTAR IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	300,00	unidade	1.200,00	360.000,00	AR-RS CERTIFICACAO DIGITAL-EPRELI
<p>CERTIFICADO DIGITAL A3 PARA PESSOA JURÍDICA DEVE POSSUIR VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA EMISSÃO DO CERTIFICADO. A GRAVAÇÃO DOS CERTIFICADOS DEVE OCORRER EM TOKEN. O TOKEN DEVERÁ ESTAR ATIVADO, ISTO É, COM O CERTIFICADO DIGITAL ARMAZENADO NO TOKEN E COM A SENHA USUÁRIO GRAVADA NO ATO DE SOLICITAÇÃO DA EFETIVAÇÃO, BEM COMO ESTAR IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	10,00	unidade	1.000,00	10.000,00	AR-RS CERTIFICACAO DIGITAL-EPRELI

Órgão: PM DE BENTO GONÇALVES, Modalidade: Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr.: 43, Ano: 2024, Objeto: Compras e Outros Serviços, Aberto

Item	Qtde.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vendor
<p>CERTIFICADO DIGITAL A3 PARA PESSOAS FÍSICAS</p>	300,00	unidade	1.200,00	360.000,00	AR-RS CERTIFICACAO DIGITAL-EPRELI
<p>CERTIFICADO DIGITAL A3 PARA PESSOA JURÍDICA</p>	10,00	unidade	1.000,00	10.000,00	AR-RS CERTIFICACAO DIGITAL-EPRELI

Assinatura: [Assinatura] 13024
23

Órgão: PM DE BOSSOROCA, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 131, Ano: 2024, Objeto: Outros Serviços, Aberto: 14/12/2024

Item	Qtde.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vendor
------	-------	-----	------------------	--------------------	--------

LinhaCom.Cadastro

Órgão: PM DE BOSSOROCA, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 143, Ano: 2024, Objeto: Outros Serviços, Abertura: 19/11/2024

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencedor
Q. CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPE com validade de 3 (três) anos	1,00	unidade	260,00	260,00	

Órgão: PM DE CAMPO NOVO, Modalidade: Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr.: 12, Ano: 2024, Objeto: Compras, Abertura: 03/04/2024

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencedor
Q. Leitor de Cartão Certificado Digital A3 USB Alimentação 5V, Lei indicativa de presença de Cartão, Tipo: Plug'n'Play, Compatível com Windows 7, 8, 10, 11 e Linux, Garantia 1 Ano	15,00	unidade	89,50	1.342,50	BONDETECH INFORMATICA LTDA

Órgão: PM DE CANELA, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 16, Ano: 2024, Objeto: Outros Serviços, Abertura: 15/02/2024

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencedor
Q. CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPE	5,00	unidade	260,00	1.300,00	

Órgão: PM DE CANELA, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 35, Ano: 2024, Objeto: Outros Serviços, Abertura: 27/02/2024

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencedor
Q. CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CNPJ	1,00	unidade	255,00	255,00	

Órgão: PM DE CANELA, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 84, Ano: 2024, Objeto: Compras e Outros Serviços, Abertura: 01/04/2024

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencedor
Q. CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPE	1,00	unidade	211,50	211,50	

Processo Nº 13024
 Folha Nº 24
 Assinatura

TCE-RS LicitarCon Cidadão

Vencedor

Item

Vl. Total Homolog.

Vl. Un. Homolog.

Un.

Qtd.

Qtd.

Un.

Vl. Un. Homolog.

Vl. Total Homolog.

Vencedor

Q. CERTIFICADO DIGITAL A3 E CPP

520,00

200,00

1

2,00

Q.

unidade

200,00

520,00

Vencedor

Órgão : PM DE CANELA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 164, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 13/04/2024

Item

Vl. Total Homolog.

Vl. Un. Homolog.

Un.

Qtd.

Qtd.

Un.

Vl. Un. Homolog.

Vl. Total Homolog.

Vencedor

Q. CERTIFICADO DIGITAL A3 E CPP

200,00

200,00

1

1,00

Q.

unidade

200,00

200,00

Vencedor

Órgão : PM DE CANELA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 350, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 19/09/2024

Item

Vl. Total Homolog.

Vl. Un. Homolog.

Un.

Qtd.

Qtd.

Un.

Vl. Un. Homolog.

Vl. Total Homolog.

Vencedor

Q. CERTIFICADO DIGITAL A3 E CPP

165,00

165,00

1

1,00

Q.

unidade

165,00

165,00

Vencedor

Órgão : PM DE CANELA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 363, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 01/10/2024

Item

Vl. Total Homolog.

Vl. Un. Homolog.

Un.

Qtd.

Qtd.

Un.

Vl. Un. Homolog.

Vl. Total Homolog.

Vencedor

Q. CERTIFICADO DIGITAL A3 E CPP

252,00

252,00

1

1,00

Q.

unidade

252,00

252,00

Vencedor

Órgão : PM DE CANELA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 396, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 18/10/2024

Item

Vl. Total Homolog.

Vl. Un. Homolog.

Un.

Qtd.

Qtd.

Un.

Vl. Un. Homolog.

Vl. Total Homolog.

Vencedor

Q. CERTIFICADO DIGITAL A3 E CPP

245,00

245,00

1

1,00

Q.

unidade

245,00

245,00

Vencedor

Órgão : PM DE CANELA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1315, Ano : 2023, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 06/12/2023

Item

Vl. Total Homolog.

Vl. Un. Homolog.

Un.

Qtd.

Qtd.

Un.

Vl. Un. Homolog.

Vl. Total Homolog.

Vencedor

Processo

130.24

Folha N°

29

Assinatura

[assinatura]

Vencedor

Vencedor

Vencedor

Vencedor

Vencedor

Vencedor

Vencedor

Vencedor

Vencedor

Vencedor

Vencedor

Vencedor

Vencedor

Vencedor

Vencedor

Vencedor

Vencedor

Vencedor

TCE-RS LicitaCon Cidadão

CERTIFICADO DIGITAL A3 PDF

1,00 unidade 200,00 200,00

Orgão : PM DE CANDIÓIA, Modalidade : Processo de Dispensa Eletrônica, Nr. : 423, Ano : 2023, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 03/01/2024

Item	Qtde	Un.	Un.	Homolog.	Un.	Homolog.	Vl. Total Homolog.	Vencedor
------	------	-----	-----	----------	-----	----------	--------------------	----------

EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 (PDF)	100,00	unidade	05,00		05,00		5.000,00	COMATECA EMPREENHABILITADOS (PJ) S/A LTDA
---	--------	---------	-------	--	-------	--	----------	---

Orgão : PM DE ESTEIO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 107, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 25/08/2024

Item	Qtde	Un.	Un.	Homolog.	Un.	Homolog.	Vl. Total Homolog.	Vencedor
------	------	-----	-----	----------	-----	----------	--------------------	----------

Certificado Digital A3 para pessoas físicas deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) deve possuir validade de 3 (três) anos contados da emissão do certificado; deve ser aderente às normas do Comitê Gestor do ICP-Brasil; a gravar em dispositivos certificados deve ocorrer em dispositivos (USB token), CATSER 271B9	210,00	unidade	50,00		50,00		10.500,00	UNITAFRAGE SERVICE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
--	--------	---------	-------	--	-------	--	-----------	---

Orgão : PM DE GUAPORÉ, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 6, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 02/01/2024

Item	Qtde	Un.	Un.	Homolog.	Un.	Homolog.	Vl. Total Homolog.	Vencedor
------	------	-----	-----	----------	-----	----------	--------------------	----------

CERTIFICADO DIGITAL A3 C/ LETOR DE CARTÃO	1,00	unidade	395,00		395,00		395,00	
---	------	---------	--------	--	--------	--	--------	--

Orgão : PM DE GUAPORÉ, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 7, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 02/01/2024

Item	Qtde	Un.	Un.	Homolog.	Un.	Homolog.	Vl. Total Homolog.	Vencedor
------	------	-----	-----	----------	-----	----------	--------------------	----------

CERTIFICADO DIGITAL A3	1,00	unidade	265,00		265,00		265,00	
------------------------	------	---------	--------	--	--------	--	--------	--

Processo N°	13024
Folha N°	26
Assinatura	

TCE-RS Licitación Pública



Processo de Licitação nº 130.24/2024

- 1. Objeto
- 2. Escopo
- 3. Critérios de Julgamento
- 4. Condições de Pagamento
- 5. Prazo de Entrega
- 6. Garantia de Execução
- 7. Condições de Garantia
- 8. Condições de Garantia
- 9. Condições de Garantia
- 10. Condições de Garantia

ref: 10 Anexo Marca de Leite de Teta

Processo N°	130.24
Folha N°	27
Assinatura	

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo N° 130.24
 Folha N° 28
 Assinatura [assinatura]

Informações básicas

Número da Pesquisa: 258/2024 **UASG:** 20950 **Status:** Resumido **Editado por:** AYRTON ALMEIDA MAGALHÃES JUNIOR

Título: 27109

Observações:

Total do item cotados: **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 258.3380

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27109 - Emissão de certificado digital a1 com token pessoal física	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço: R\$ 100.0000 Máximo: R\$ 225.4000 Média Coeficiente de ajuste: 2559433
 Preço Total: R\$ 258.3380 Máx. Preço: R\$ 2771000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 11 Meses

N°	Início	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compos
11	1	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2771000	02/12/2024	Sim
12	1	CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 49.0000	02/12/2024	Não
13	1	CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 100.0000	02/12/2024	Não
14	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2771000	15/11/2024	Sim
5	1	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	400	UNIDADE	R\$ 142.0000	18/11/2024	Sim
16	1	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	400	UNIDADE	R\$ 56.5700	06/11/2024	Não
17	1	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1200	UNIDADE	R\$ 56.5700	06/11/2024	Não
18	1	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 46.6000	06/11/2024	Não
10	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2771000	04/11/2024	Sim
10	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2771000	04/11/2024	Sim

111	ESP SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 277.8000	14/10/2024	Sim
112	ESP SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 277.8000	04/10/2024	Sim
113	ESP SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 277.8000	31/07/2024	Sim
114	ESP SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE		07/05/2024	Sim
115	ESP UNIV EST PAUL JULIO MESO RILHO UNESP - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 277.8000	28/05/2024	Sim
116	ESP - DEPTO. ESTADOS DE ROYANONIA EST - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 329.4300	25/10/2024	Não
117	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - FIC - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 113.0000	28/10/2024	Sim
118	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - FIC - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 207.0000	26/10/2024	Não
119	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 166.0000	28/10/2024	Sim
120	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	64 UNIDADE	R\$ 325.0000	24/10/2024	Sim
121	ESP SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	13 UNIDADE	R\$ 277.8000	22/10/2024	Sim
122	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 379.0000	22/10/2024	Sim
123	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	32 UNIDADE	R\$ 241.5000	22/10/2024	Sim
124	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	13 UNIDADE	R\$ 241.5000	21/10/2024	Sim
125	ESP UNIV EST PAUL JULIO MESO RILHO UNESP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 277.8000	20/10/2024	Sim
126	ESP SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 265.4000	20/10/2024	Sim
127	ESP SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 429.6200	20/10/2024	Não
128	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-SP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 206.0000	20/10/2024	Sim
129	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-SP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 130.0000	20/10/2024	Sim
30	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	295 UNIDADE	R\$ 54.0000	18/10/2024	Não
31	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	895 UNIDADE	R\$ 54.0000	18/10/2024	Não
132	ESP SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 277.8000	14/10/2024	Sim
133	ESP SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOG - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 277.8000	14/10/2024	Sim
134	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	25 UNIDADE	R\$ 203.0000	13/10/2024	Sim
135	FUNDO INST BRASILEIRO DE GEOG E ESTADISTICA - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 63.4200	13/10/2024	Não
136	ESP SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 277.8000	10/10/2024	Sim
137	ESP SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 329.4300	06/10/2024	Não
138	ESP UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 277.8000	06/10/2024	Sim
139	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 389.4700	05/10/2024	Sim
140	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 394.0100	05/10/2024	Sim

Processo N° 13024
 Folha N° 29
 Assinatura [assinatura]

141	1	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE REBRASULCO - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 631.200	01/10/2024	750
142	1	ESP SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 3.751.200	02/10/2024	140
143	1	ESP SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1000 UNIDADE	R\$ 157.200	06/10/2024	500
144	1	ESP SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500 UNIDADE	R\$ 300.000	06/10/2024	140
145	1	ESP SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 277.000	06/10/2024	500
146	1	ESP UNIV EST PAULO MESSIA FLECHINESP - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 277.000	06/10/2024	500
147	1	ESP UNIVERSIDADE DESAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 85.500	08/10/2024	750
148	1	ESTADO DO ESPRITO SAO - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 147.000	08/10/2024	500
149	1	ESP UNIVERSIDADE DESAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 277.000	08/10/2024	500
50	1	FUNDAÇÃO NUN ACSS SAUDE SERVI SAO DONOLO - Compras.gov.br	15 UNIDADE	R\$ 100.000	08/10/2024	500

TOCOSO Nº 13024
 Nota Nº 30
 Assinatura [assinatura]

Legenda:

- ▲ Compra suíte com confirmação de situação após homologação
- Compra cu em situação de cancelamento após homologação

Relatório emitido em 04/12/2024 10:03

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SFGES/ME nº 65, de 7 de junho de 2021)

- Média: corresponde a soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores ordenados.
- Desvio Padrão: É a raíz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raíz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Processo N° 130 24

Folha N° 31

Assinatura

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Certificado Digital A3, válido por um ano para o presidente de 2025.

Descrição das fontes consultadas:

- composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;
- pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível em <<https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>>, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital.

Método estatístico aplicado: (x) média () mediana () menor preço.

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- **MÉDIA** – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- **MEDIANA** – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a



Processo Nº 130.24
Folha Nº 32
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;

- **MENOR PREÇO** – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:

Não houve exclusão de preços neste processo.

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Conforme o Paragrafo único do Artº V, apresento os resultados da pesquisa de preços realizada nos comércios locais da região, sites de amplo domínio e Compras Net, referente Certificado Digital A3, valido por um ano para o presidente de 2025, a fim de embasar justificativa para a revisão contratual em pauta.

A pesquisa de preços foi conduzida de forma minuciosa e criteriosa, buscando obter informações atualizadas e representativas.

Os dados coletados durante a pesquisa de preços revelaram uma variedade de opções disponíveis nos estabelecimentos comerciais da região.

Além disso, a pesquisa de preços evidenciou uma tendência de estabilidade nos valores praticados para com os produtos, com variações que se mostraram condizentes com as expectativas do mercado local em relação aos demais mercados.

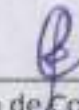
Essa análise detalhada dos preços praticados nos comércios locais contribui para a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo uma tomada de decisão embasada e alinhada com a realidade do mercado.

Ressaltando também que nos locais orçados, já forneceram produtos para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo.

Foram pesquisados fornecedores do município que prestam serviço para órgãos públicos, sendo eles escritório do Géu, CCS Certificadora e We Certificado Digital Ltda.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 04 de Dezembro de 2024.


Membro da Comissão de Compras

processo Nº 13024folha Nº 23assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta)?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?		X
Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON?	X	



Processo N° BO 211
Folha N° 31
Assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Existem 3 preços válidos?	X	
Se assinalou não, justifique:		

São Jerônimo, 04 de Dezembro de 2024.

[assinatura]
Membro da Comissão de Compras

[assinatura]
Coordenadora da Comissão de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

Géu	ccs certificadora	We Certificação Digital Ltda	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO
R\$	355,00 R\$	232,00 R\$	334,00 R\$	348,00 R\$	258,33 R\$
					240,00

MÉDIA		MEDIANA	
R\$	294,56 R\$	R\$	296,17

Desvio Padrão	52,07	Coefficiente de variação	17,68	Método a ser utilizado	MÉDIA
---------------	-------	--------------------------	-------	------------------------	-------

Valor Mínimo (60%)	177,70	Valor Máximo (130%)	385,01
--------------------	--------	---------------------	--------

Processo Nº 130.24

Sala Nº 35

Assinatura



processo nº 130/24

diária nº 246

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 166 /2024

Solicitação de Compras	130/2024
DFD	157/2024
Contratação	155/2024
ETP	139/2024
TR	146/2024

Agente de Apoio Responsável

Luis Felipe Costa Krug

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Escritorio do Géu	17	Não
Orçamento2	CCS Certificadora	18	Sim
Orçamento3	WE Certificação Digital LTDA	19	Não
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		33 e 34	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		31 e 32	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		35	

ITEM1

	Fls
Licitacion – 12 meses	21 a 27
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	28,29 e 30
Site de amplo domínio Soluti	20

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 294,56
Valor Mínimo (valor considerado inexequível):	R\$ 177,70
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 385,01

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- () Objeto
() Local de entrega



Processo Nº 139.211
Folha Nº 137
Assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

- () Prazo Garantia
- () Prazo de Validade
- () Prazo de entrega
- () Outros:
- () Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- () Elaborar minuta de Contrato
- (X) Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 09 de Dezembro de 2024.

Luis Felipe Costa Krug

Luis Felipe Costa Krug
Comissão de Apoio

Aviso de Contratação 75/2024

Processo Nº	130/24
Ofício Nº	38
Assinatura	

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
75/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	LUIS FELIPE COSTA KRUG	09/12/2024 10:19 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		Solicitação 130/2024

INFORMAÇÕES BÁSICA**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO CONTATOS**

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini

Luis Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Ariane de Sousa Fagonde

Luis Felipe Costa Krug

Vanessa Oliveira de Souza

1. Objeto da Contratação Direta*Câmara de Vereadores de São Jerônimo***AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº75/2024****(Processo Administrativo nº130/2024)**

Processo Nº 130.124
 Folha Nº 33

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 19/12/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Certificado Digital A3 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Certificado Digital A3, válido por 1 ano para Novo presidente do ano de 2025.	Unidade	1	27189

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

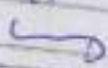
1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves, entre os nº80 e 92, (Fundos, Câmara de Vereadores de São Jerônimo), no horário das 9h às 12h e das 13h às 15h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

Processo Nº	130/24
Folha Nº	40
Assinatura	

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SicaF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir

PROCESSO Nº 130/24 Aviso de Contratação 75/2024
FOLHA Nº 13

do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Processo Nº	130.24
Folha Nº	Aviso de Contratação 75/2024 44
Assinatura	

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Processo Nº	130.24
Folha Nº	50
Assinatura	

PROCESSO Nº 130.24
Folha Nº 51

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

São Jerônimo, 09 de Dezembro de 2024.

Assinatura da autoridade competente

Processo nº 130.24 Aviso de Contratação 75/2024
Cota nº 52
Assinatura [assinatura]

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUIS FELIPE COSTA KRUG

Equipe de apoio

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I.2 CUSTOS DO SERVIÇO 2 - PESSOA JURÍDICA A1 (04 unidades)		
I. CUSTOS	Mão-de-Obra do Serviço 1 (CUSTOS DA EMISSÃO)	RS 8,67
	Insumos / Matéria-Prima do Serviço (CUSTOS DO CERTIFICADO)	RS RS 24,32/unidade
	Insumos / Matéria-Prima do Serviço (CUSTOS DO TOKEN)	RS RS20,00
	SUBTOTAL I.2	RS
SUBTOTAL I		RS 52,99
III- DESPESAS Despesas comerciais (relacionados ao envio dos tokens)		RS 20,00
SUBTOTAL II		RS 20,00
III. MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO LUCRO		RS 37,01
SUBTOTAL (I, II, III)		RS 110,00

Declaro que todos os custos com impostos, taxas estão incluídos nos valores unitários da presente proposta.

Validade da proposta: 60 dias
São Leopoldo, 20 Dezembro de 2024.

RAFAEL MENDES DE
CARVALHO:06801669630

Assinado de forma digital por RAFAEL
MENDES DE CARVALHO:06801669630
Data: 2024.12.26 08:51:40 -03'00'

Representante Legal: **Rafael Mendes de Carvalho**
CPF: 068.016.696-30 | RG: 11.986.409
Contato: (51) 3181-0635
E-mail: licitacao@certifysec.com.br

Proposta de preço faz a empresa CERTIFYSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 29.283.509/0001-04, com sede na Avenida João Cortes, nº 1111 na sala 44 - Bairro Centro - Cidade São Leopoldo e inscrição estadual nº 15.721.367-6.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURIDICA A3, 36 MESES, COM MÍDIA TOKEN	01	SOLUTI TOKEN: DEXON MODELO: DXTOKEN	R\$ 110,00	R\$ 110,00
VALOR TOTAL		R\$ 110,00			

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declaram, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, incluindo custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da proposta.

02. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de entregar o objeto desta proposta, na quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, de acordo com as características e especificações contidas no Anexo- I Tomo de Referência, respeitando as condições estabelecidas, prazos, requisitos específicos, entre todas as especificações.

03. Declaram, sob as penas da lei, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

04. Declaram, sob as penas da lei, está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

05. Declaram, sob as penas da lei, responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

06. Declara, sob as penas da lei, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

São Leopoldo, 26 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MENDES DE
CARVALHO-0680166
9630

Assinado de forma digital
por RAFAEL MENDES DE
CARVALHO-0680166830
Data: 2024.12.26 08:43:34
+0107

Processo Nº 130/24
Folha Nº 54
Assinatura: [Assinatura]

Processo Nº 130 24Folha Nº 55Assinatura [Assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.383.509/0001-04
Razão Social: CERTIFYSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia: CERTIFYSEC
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 02/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	08/01/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/05/2025
Receita Municipal	Validade:	19/01/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.383.509/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2020
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CERTIFYSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CERTIFYSEC	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-8-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-8-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-3 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAO CORREA	NÚMERO 1111	COMPLEMENTO SALA 44
-------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 93.010-265	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO	UF RS
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DEPFISCAL@CERTIFYSEC.COM.BR	TELEFONE (51) 3181-0635
---	-----------------------------------

DATA FEDERATIVA RESPONSÁVEL (RFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2024 às 14:01:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo N° <u>130/24</u> Folha N° <u>56</u> Assinatura: <u>[Assinatura]</u>
--



Processo Nº 130/dm

Folha Nº 57

Assinatura [assinatura]

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CERTIFYSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CPF/CNPJ: 39.383.509/0001-04

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:36:54 do dia 26/12/2024, com validade até o dia 25/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ED03ZDEXPjwgZ5rlnTF9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo Nº 130/24

Folha Nº 58

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzarini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2023, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

O OBJETO: Item 1 - Certificado Digital A3, válido por 1 ano para Novo presidente do ano de 2025.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: Item 1 - Valor unitário R\$ 110,00, Valor total R\$110,00(Cento e dez reais);

Valor(es) compatível(is) com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que demonstra para o ITEM 1 valor estimado R\$ 294,56, foi comprovado a exequibilidade pelo fornecedor que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Para envio dos dados ao TCE, Receita Federal que só é possível através de certificado digital.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90155/2024 no dia 19/12/2024, e seguiu, conforme Relatório de Dispensa.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: Item 1- CERTIFYSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.CNPJ 39.383.509/0001-04

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de



Processo Nº 130/24

Folha Nº 59

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

0101 PROCESSO LEGISTIVO

1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

10- DA CONCLUSÃO:

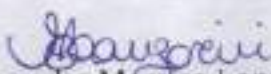
Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 26 de dezembro de 2024.


Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação



Processo Nº 130/24

Folha Nº 60

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90155/2024
PROCESSO Nº 130/2024
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 75/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CERTIFYSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ 39.383.509/0001-04, Item 1 - Certificado Digital A3, válido por 1 ano para Novo presidente do ano de 2025. Valor unitário R\$ 110,00, Valor total R\$110,00(Cento e dez reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

São Jerônimo, 26 de dezembro de 2024.

Filipe A. de Souza

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara



Processo Nº 730/24

Folha Nº 69

Assinatura:

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

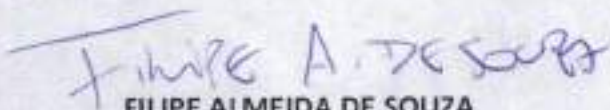
Considerando a necessidade da compra do objeto descrito na Solicitação de Compras 130/2024.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

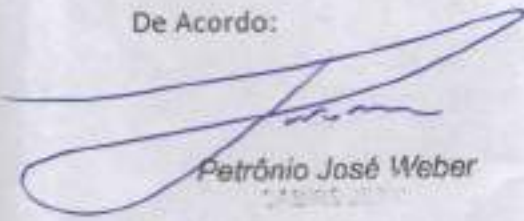
Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 27 de dezembro de 2024.


FILIFE ALMEIDA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:


Petrônio José Weber



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90153/2024 PROCESSO Nº 127/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 73/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63, Item 1 - Chá caixa c/10 saquinhos 10g (sachê); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primária sachê individual, embalagem secundária caixa de papel cartão; com validade mínima de 14 meses na data de entrega. Sendo 10 no sabor camomila, 10 no sabor morango. Valor unitário R\$ 4,82, valor R\$ 96,44(noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 19 de dezembro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90129/2024 PROCESSO Nº 109/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 74/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa RZ SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 48.234.346.0001/80 Item 1 - Fabricação e instalação Grade sentido horizontal, lateral entre a câmara e a igreja medindo 22,00m comprimento x 2,00 Altura, com colunas 80x80, Material Metalon. E Grade lateral de Fechamento frontal entre Câmara e Igreja), material: Metalon 20x20, coluna 80x80, 3,70m comprimento x 2,00 Altura, com portão auxiliar com fechadura e abertura para dentro e para o lado direito. Pintura com fundo serotônico e pintura definitiva de Esmalte Sintético na cor: marrom escuro, Item 1 - Valor total R\$ 21.459,10 e total (Vinte e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos); RZ SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 48.234.346.0001/80 Item 2, Fabricação e instalação Grade sentido horizontal, Frontal, 4,20 comprimento x 3,10 altura com portão auxiliar no centro com fechadura e abertura para fora para o lado esquerdo, em Metalon 20x20, estrutura 30x30, Pintura de fundo serotônico e pintura definitiva de Esmalte Sintético na cor: Marrom escuro Valor total R\$ 4.507,12(Quatro mil quinhentos e sete reais e doze centavos). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 20 de dezembro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90155/2024 PROCESSO Nº 120/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 75/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa CERTIFYSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ 39.383.509/0001-04, Item 1 - Certificado Digital A3, válido por 1 ano para Novo presidente do ano de 2025. Valor unitário R\$ 110,00, Valor

total R\$110,00(Cento e dez reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 26 de dezembro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90153/2024 PROCESSO Nº 128/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 76/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa FERNANDA COSTA DE CAMPOS CNPJ 58.047.902/0001-63. Objeto: Item 1- Açúcar, cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG. Item 1 - Valor unitário R\$ 5,80, Valor total R\$348,00(Trezentos e quarenta e oito reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 27 de dezembro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90154/2024 PROCESSO Nº 129/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 77/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa FERNANDA COSTA DE CAMPOS CNPJ 58.047.902/0001-63. Objeto: Item 1- Lâmpada tubular de led, tipo fluorescente, tipo base: G13, comprimento Máximo: 28, tipo Bulbo:TR, Potencia Nominal:30. Valor unitário R\$ 15,80, Valor total R\$ 379,20(Trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 30 de dezembro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

Processo Nº 730/2024
Folha Nº 62
Assinatura:

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

Processo nº	18.24
Ata Nº	63
Assinatura	Alves

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas
v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
56195165000191	LM TRANSPORTES LTDA	16/12/2024 17:15	ME ou EPP	Sim
58389757000107	58.389.757 MATHEUS SILVA DE FREITAS	16/12/2024 16:13	ME ou EPP	Sim
40908247000125	BAPTISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	15/12/2024 21:49	ME ou EPP	Sim
54238823000189	54.238.823 CHARDSON ALVES DE OLIVEIRA	10/12/2024 13:35	ME ou EPP	Sim
34158836000130	TECH MINAS DIGITAL LTDA	10/12/2024 10:21	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
50506800000157	DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA	09/12/2024 22:17	ME ou EPP	Sim
39383509000104	CERTIFYSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	18/12/2024 11:14	ME ou EPP	Sim
51130260000112	51.130.260 DIEGO FERNANDES PLUMA	16/12/2024 08:47	ME ou EPP	Sim
21308480000122	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	18/12/2024 16:32	ME ou EPP	Sim
58115666000175	58.115.666 RAFAEL BANDEIRA LIMA	18/12/2024 03:21	ME ou EPP	Sim
52046008000192	ARMANDO SEMEGHINI NETO	09/12/2024 13:39	ME ou EPP	Sim
38597881000142	X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	18/12/2024 23:03	ME ou EPP	Sim
46937711000198	VALIDEI CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	16/12/2024 17:53	ME ou EPP	Sim
57983066000111	57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	15/12/2024 21:30	ME ou EPP	Sim



REGISTRO Nº

13/24

OUTRO Nº

05

ASSINATURA

Alio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90155/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: RS
Objeto da compra: Certificado Digital A3, válido por 1 ano para Novo presidente do ano de 2025.
Entrega de propostas: De 09/12/2024 às 10:27 até 19/12/2024 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 19/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/12/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/12/2024 às 15:04:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção 'Seleção de fornecedores' na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/12/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
20/12/2024 às 15:04:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 294,5600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 294,5600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.384.***-2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para CERTIFYSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 39.383.509/0001-04, melhor lance: R\$ 110,0000 (unitário) / R\$ 110,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.130.260/0001-12 - 51.130.260 DIEGO FERNANDES PLUMA	Sim	R\$ 294,5600	
Descrição detalhada:			
54.238.823/0001-89 - 54.238.823 CHARDSON ALVES DE OLIVEIRA	Sim	R\$ 294,0000	
Descrição detalhada:			
57.983.065/0001-11 - 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	Sim	R\$ 294,5600	
58.115.666/0001-73 - 58.115.666 RAFAEL BANDEIRA LIMA	Sim	R\$ 294,5600	
58.389.757/0001-07 - 58.389.757 MATHEUS SILVA DE FREITAS	Sim	R\$ 279,0000	
Descrição detalhada:			
21.308.480/0001-22 - AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Sim	R\$ 455,0000	
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO	Sim	R\$ 290,0000	

Fornecedor	Porte Meilly/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
40.908.247/0001-23 - BAPTISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 350,0000	
39.383.509/0001-04 - CERTIFYSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Sim	R\$ 290,0000	Proposta adjudicada
50.506.800/0001-57 - DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA	Sim	R\$ 125,0000	
Descrição detalhada:			
56.195.185/0001-91 - LM TRANSPORTES LTDA	Sim	R\$ 275,0000	
Descrição detalhada:			
34.158.836/0001-30 - TECH MINAS DIGITAL LTDA	Sim	R\$ 290,0000	
46.937.711/0001-98 - VALIDEI CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Sim	R\$ 294,5600	
38.397.881/0001-42 - X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	Sim	R\$ 294,0000	

Lances do Item 1

19/12/2024 09:00:17	39.383.509/0001-04	R\$ 130,0000
19/12/2024 09:28:43	40.908.247/0001-23	R\$ 294,0000
19/12/2024 09:34:08	58.389.757/0001-07	R\$ 260,0000
19/12/2024 09:59:33	46.937.711/0001-98	R\$ 259,0000
19/12/2024 14:58:55	34.158.836/0001-30	R\$ 124,0000
19/12/2024 14:59:55	39.383.509/0001-04	R\$ 110,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
-------------	-----------------	----------

27/12/2024 17:07

roberson Nº 13024
 oha Nº 67
Almas

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	19/12/2024 15:00:05	O item 1 teve empate real para os valores 294,0000 e 294,5600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/12/2024 15:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 39.383.509/0001-04	20/12/2024 15:08:01	Pergunto para organizar de que forma será feita certificação? on line?
Sistema para o participante 39.383.509/0001-04	20/12/2024 15:10:59	Sr. Fornecedor CERTIFYSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 39.383.509/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. PRAZO para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 26/12/2024. Justificativa: Peço o envio da demonstração de exequibilidade.
pele participante 39.383.509/0001-04	20/12/2024 15:59:53	Prezados boa tarde
pele participante 39.383.509/0001-04	20/12/2024 16:01:43	Prezado Senhor Pregoeiro, Somos uma empresa com sede em São Leopoldo, RS, especializada na emissão de certificados digitais. Informamos que estamos plenamente aptos a realizar emissões de forma online, garantindo a conformidade com os requisitos legais e normativos aplicáveis.
pele participante 39.383.509/0001-04	20/12/2024 16:02:00	Além disso, também estamos preparados para realizar emissões presencialmente, caso essa modalidade seja necessária ou requerida, sempre assegurando o cumprimento das normas e a segurança dos processos envolvidos. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou adequações necessárias.
pele participante 39.383.509/0001-04	26/12/2024 08:54:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:54:24 de 26/12/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CERTIFYSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 39.383.509/0001-04.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/12/2024 15:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
19/12/2024 15:00:05	Item teve empate real para os valores 294,0000 e 294,5600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
19/12/2024 15:00:05	Item encerrado para lances.
20/12/2024 15:10:59	Fornecedor CERTIFYSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 39.383.509/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/12/2024 10:00:00. Motivo: Peço o envio da demonstração de exequibilidade.
26/12/2024 08:54:24	Fornecedor CERTIFYSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 39.383.509/0001-04 finalizou o envio de anexo.
26/12/2024 10:41:34	Fornecedor CERTIFYSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 39.383.509/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 110,0000. Motivo: atende aos requisitos, e valor atende conforme

Data/Hora

Descrição

demonstrado...

26/12/2024 10:42:21	Fornecedor CERTIFYSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 39.383.509/0001-04 foi habilitado.
27/12/2024 17:07:52	Fornecedor CERTIFYSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 39.383.509/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 110.0000.
27/12/2024 17:07:58	Item homologado.